INDICAÇÃO Nº 821/2017

Cancelamento de todas as multas e notificações aplicadas por erros no preenchimento no campo “ano” do cartão de estacionamento EstaR.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feito o cancelamento de todas as multas, notificações aplicadas por erros no preenchimento no campo “ano” do cartão de estacionamento EstaR.

A Guarda Municipal está vendendo cartões de estacionamento com o campo “ano” de modo incorreto, vários cartões não tem a opção 2017 para preenchimento e está escrito no verso do cartão que o preenchimento incorreto caracteriza-se estacionamento irregular.

Como está se induzindo o povo ao erro, pede-se que seja imediatamente suspensa a venda destes cartões e canceladas todas as notificações e multas realizadas por erro no preenchimento dos mesmos. As pessoas que pagaram pelos cartões devem ter ainda seus valores devolvidos.

SALA DAS SESSÕES, 30 de agosto de 2017.

ANTONIO ZÓIO